

Rio Verde, 17 de março de 2020.

PARECER TÉCNICO Nº001

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

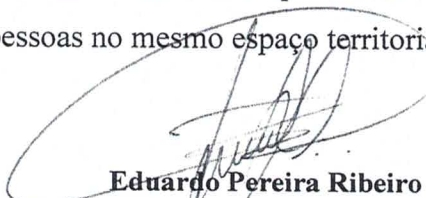
Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o dever desta Secretaria em preservar a Saúde de toda a população.

Considerando a situação Epidemiológica e Sanitária onde o risco de contaminação é eminente.

Considerando que a transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções.

Recomendamos a suspensão de todas as atividades que envolvam a aglomeração de pessoas no mesmo espaço territorial, como manifestações, shows e demais eventos.



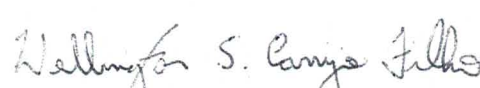
Eduardo Pereira Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde



Leonardo Vieira Campos
Diretor da Vigilância em Saúde



Plínio Torres Braga Netto
Médico Infectologista



Wellington Soares Carrijo Filho
Coordenador do COE
Rio Verde – COVID 19